

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Vice-Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras - FMERO, Sra. Valéria Pereira Bragança Araújo, no uso de suas atribuições e com base no Decreto nº 803/2013 que institui este Fórum, publicado em 28 de junho de 2013, vem pelo presente Edital convocar seus membros para estarem presentes na Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 09 de abril de 2019, às 14h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

VALÉRIA PEREIRA BRAGANÇA ARAÚJO
Vice-Coordenadora - FMERO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2019 – SEMUSA

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DESIGNA SERVIDORES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 9445/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 02/2019 – SEMUSA, para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUSA, 29 de março de 2019.

OSVALDO COELHO

Subsecretário Municipal de Atenção Básica e Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 002/2019 – SEMUSA

COMISSÃO ORGANIZADORA NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO

Percival Costa Pinheiro Machado|1986-0|Subsecretário Municipal Interino da Atenção Especializada
Osvaldo Coelho|14714-4|Subsecretário Municipal de Atenção Básica e Vigilância em Saúde
Karla Rezende Teles Acacio|6395-9|Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas
Magali Pinheiro das Neves|0327-1|Assessor Técnico I
Tatiane Tavares Pinheiro|9313-1|Encarregado

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL N.º 02/2019 - SEGEP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários visando ao preenchimento de vagas de estágio obrigatório não remunerado que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas dos **Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, para o ano letivo de 2019.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estagiários, destinado aos estudantes regularmente matriculados em curso de Ensino Superior, de Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), de Ensino Médio Técnico Profissionalizante, de Educação Profissional, de Formação de Professores, da Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos em instituição de ensino pública ou privada, devidamente credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 - O estágio obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.
- 2.2 - O estágio obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Rio das Ostras;
- 2.3 - O estágio obrigatório não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.
- 2.3 - Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário contratar seguro contra acidentes pessoais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se preferencialmente aos candidatos que comprovadamente residam no Município de Rio das Ostras, regularmente matriculados em cursos na área relacionada e dentro do número de vagas conforme Anexo I.
- 3.2. Poderá participar deste processo seletivo o servidor ocupante de cargo efetivo, de cargo comissionado e contratado, no âmbito municipal, desde que fora de seu horário regular de expediente.
- 3.3. Poderá participar deste processo seletivo os servidores que fizeram **estágio em 2018 na mesma área pretendida.**
- 3.3.1. Para fins de comprovação, no caso do servidor que continuará o estágio, deverá apresentar Autorização para Realização de Estágio Obrigatório, devidamente assinada e carimbada pela respectiva chefia imediata, estando cientes da autorização os eventuais superiores hierárquicos e autoridades responsáveis pela Unidade de lotação do mesmo, obedecendo ao limite de vagas disponíveis no Anexo I.
- 3.3.2. O servidor autorizado a realizar o estágio deverá entregar, mensalmente, na Divisão de Estágios da Secretaria de Gestão Pública, Folha de Frequência referente aos dias de estágio. A referida Folha será entregue pela Divisão de Estágios ao estagiário no momento em que for encaminhado para o campo de estágio.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas oferecidas serão disponibilizadas pelos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, conforme Anexo I.
- 4.2. Reservam-se 10% (dez) por cento das vagas para pessoa com deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas via internet e estarão abertas de **08 a 11 de abril de 2019, com início às 08h do dia 08 e encerramento às 20h do dia 11.**
- 5.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.riodasostas.rj.gov.br/estagio>, no período e horário informado e preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do "Formulário Padrão". Será de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no "Formulário Padrão" em observância às

normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Após o preenchimento do "Formulário Padrão", será gerado um "Comprovante de Inscrição", contendo os dados preenchidos pelo candidato, que deverá ser impresso para utilização quando for convocado, podendo ser acessado posteriormente pelo candidato no mesmo endereço eletrônico da inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá informar a carga horária total de estágio a ser realizada no ano de 2019.

5.5. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

5.6. O candidato que apresentar dois ou mais comprovantes de inscrição será válido somente o mais recente.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.
- 6.2. Classificados são todos os estudantes que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.
- 6.3. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.
- 6.4. A fim de definir a classificação do candidato entre os inscritos neste processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - I. Ser domiciliado no Município de Rio das Ostras;
 - II. Ter participado do Programa de Estágio no ano de 2018 na mesma área pretendida;
 - III. Ser estudante de instituição de ensino conveniada e estabelecida no Município de Rio das Ostras;
 - IV. Ser estudante de instituição de ensino conveniada e estabelecida em outro Município;
 - V. Estiver mais próximo da conclusão do curso;
 - VI. Candidato com maior idade;
 - VII. Qualquer outro interessado que não esteja dentro dos critérios acima.
- 6.5. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos que o número de vagas oferecidas, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate será utilizado os seguintes critérios:
 - 7.1.1. Candidato com maior idade;
 - 7.1.2. Candidato que realizou a sua inscrição primeiro.
- 7.2. Continuando o empate e sendo o número de candidatos superiores às vagas ofertadas, mesmo após a aplicação dos critérios anteriores, será feito o sorteio das mesmas.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado da classificação dos candidatos e a primeira convocação para apresentação de documentos serão publicados no Jornal Oficial Rio das Ostras na semana do dia 15 a 19 de abril de 2019.

8.2. Os candidatos serão convocados, **gradativamente**, em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis, para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo comparecer à Secretaria de Gestão Pública, Divisão de Estágios, localizada na Rua Campo de Albaraca, n.º 75, Loteamento Atlântica, sede da Prefeitura de Rio das Ostras, no período de **24 de abril a 03 de maio de 2019**, das 09h às 16h, **munidos de cópias legíveis** dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Comprovante de inscrição no processo seletivo;
- 8.1.2. Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras. No caso do estudante na condição de moradia estudantil, deverá apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda, devidamente assinada;
- 8.1.3. Carteira de identidade;
- 8.1.4. CPF;
- 8.1.5. Apólice de seguro contra acidentes pessoais (para os casos em que esteja escrito na apólice que a vigência será a partir do pagamento, será necessário o boleto de pagamento e o comprovante que pagou);
- 8.1.6. Carteira de Vacinação com as Vacinas Hepatite B, Tétano e Gripe atualizadas (somente para os estudantes das áreas de saúde que irão estagiar em Unidades de Saúde);
- 8.1.7. Carteira de Vacinação com as Vacinas Hepatite B, Tétano e Gripe atualizadas, Hemograma completo, Beta HCG e Dispositivo Dosímetro (somente para os estudantes do Curso Técnico em Radiologia);
- 8.1.8. Documento da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, informando que a instituição está de acordo com as exigências dos Conselhos Regionais Profissionais correspondentes e que o estudante está apto a fazer o estágio, devendo conter as seguintes informações:

- Instituição de Ensino;
Razão social e número do CNPJ;
Endereço completo;
Número do telefone;
Nome completo do representante legal e o cargo;
Nome completo do responsável pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o cargo;
Nome completo do professor orientador do curso na disciplina de estágio;
Data limite que o estudante terá para realizar o estágio dentro de cada semestre;
Estudante:
Nome completo do estudante;
Curso;
Número da matrícula;
Ano, módulo, período ou série que está cursando;
Carga horária do estágio (total de horas a serem realizadas no Município no ano de 2019).
- 8.3. Os estudantes que fizeram estágio em 2018 e que desejarem continuar, deverão apresentar somente os documentos solicitados nos itens 8.1.1, 8.1.2 em caso de alteração de endereço, 8.1.5. se a apólice do seguro contra acidentes pessoais estiver vencida e 8.1.8.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA

- 9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 06 (seis) horas diárias.
- 9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
- 9.3. O estágio será desenvolvido em qualquer um dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio, a necessidade de atuação do supervisor de estágio (indicado pela parte concedente) e do professor orientador (indicado pela instituição de ensino).
- 9.4. O estudante só poderá iniciar as atividades de estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio assinado por ele, pela Secretaria de Gestão Pública e pela instituição de ensino e com o Encaminhamento de Estagiário a ser expedido pela Divisão de Estágios da Secretaria de Gestão Pública.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

10.1. Caberá ao supervisor do estágio ou ao estagiário entregar o Termo de Conclusão de Estágio, podendo ser pessoalmente ou por e-mail (mencionado no referido Termo). O Termo será entregue ao estagiário pela Divisão de Estágios da Secretaria de Gestão Pública no momento em que ele for encaminhado para o campo de estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato que for convocado e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do cadastro de reserva.
- 11.2. O candidato que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará com o CPF bloqueado pelo período de 01 (um) ano para realização de novo estágio.
- 11.3. O inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:
 - 11.3.1. Não apresentar, no momento da convocação, os documentos solicitados neste Edital;
 - 11.3.2. Apresentar documento falso;
 - 11.3.3. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.
- 11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.
- 11.5. O cadastro de reserva poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado caso ocorram novas vagas ou no caso do estudante convocado não comprovar documentação ou desistir.
- 11.6. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 28 de março de 2019.

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2019 - DAS ÁREAS E VAGAS

ÁREAS/VAGAS

- 01|Administração|04
02|Arte|13
03|Artes Cênicas|01
04|Auxiliar de Laboratório|10
05|Auxiliar de Saúde Bucal|12
06|Bibliotecário|01
07|Ciência da Natureza|13
08|Ciências Contábeis|01
09|Direito|07
10|Educação Física|13
11|Enfermagem|64
12|Engenharia Ambiental|02
13|Engenharia Civil|02
14|Engenharia de Produção|02
15|Farmácia (Comunitária, Hospitalar e Especialidades/Análises Clínicas)|09
16|Fonoaudiologia|02
17|Formação de Professor/Normal em Nível Médio|90
18|Geografia|13
19|História|13
20|História da Arte|01
21|Língua Estrangeira - Inglês|13
22|Língua Portuguesa|13
23|Matemática|13
24|Nutrição (Saúde Coletiva/Materno Infantil e Nutrição Clínica)|08
25|Pedagogia|30
26|Professor de Dança|01
27|Professor de Música|01
28|Programador (com conhecimento em HTML, CSS, PHP e Java Script)|02
29|Psicologia|10
30|Secretário Escolar|01
31|Serviço Social|01
32|Técnico em Análises Clínicas (Técnico de Laboratório)|19
33|Técnico em Enfermagem|70
34|Técnico em Imobilização Ortopédica|48
35|Técnico em Radiologia|76
36|Técnico em Segurança do Trabalho|01
37|Veterinária|03

ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2019 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA|DATA|HORÁRIO|MEIO

Inscrições|08/04/2019 a 11/04/2019|08h do dia 08/04/2019 às 20h do dia 11/04/2019|http://www.riodasostrs.rj.gov.br/estagio

Divulgação de Resultados|Na semana de 15/04/2019 a 19/04/2019|-|www.riodasostrs.rj.gov.br Jornal Oficial Rio das Ostras

Apresentação de Documentos|24/04/2019 a 03/05/2019|09h às 16h|Secretaria de Gestão Pública - Divisão de Estágios, localizada na Rua Campo de Albacora, n.º 75, Loteamento Atlântica - Sede da Prefeitura de Rio das Ostras

ANEXO III DO EDITAL N.º 02/2019

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

ORDEM|INSTITUIÇÃO |CURSO

- 1|Centro de Ensino Rio das Ostras Ltda. - On You - Rio das Ostras|Todos
2|Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST - Rio das Ostras|Todos

- 3|DEL - Centro de Ensino Ltda. - Says Centro de Ensino - Rio das Ostras|Técnico em Logística Técnico em Administração
4|Educare Educação Profissional - Rio das Ostras|Todos
5|Escola Técnica Destake Ltda. - Rio das Ostras|Todos
6|Faculdade CNEC Rio das Ostras|Área de Saúde
7|Faculdade União Araruama de Ensino - UNILAGOS|Todos
8|Fernandes e Almeida Escola Média de Formação Técnica e Profissional - ETP - Rio das Ostras|Todos
9|Fundação Educacional da Região dos Lagos - FERLAGOS - Cabo Frio|Todos
10|Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC |Normal em Nível Médio
11|Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá|Todos
12|Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ|Todos
13|Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS|Todos
14|Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ|Todos
15|Universidade Federal Fluminense - UFF|Todos
16|Universidade Paulista - UNIP|Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, História, Artes Visuais, Ciências Biológicas e Sociologia
17|Universidade Veiga de Almeida - UVA - Cabo Frio|Todos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público que **NOTIFICA** neste ato os atuais ocupantes do Entrepósito de Pesca, situado na Rua Oscar Fonseca, s/nº, Colinas, a desocuparem o referido imóvel, deixando o mesmo livre e desembaraçado de pessoas e objetos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação, sob pena de o Município promover a desocupação do bem público pelas vias próprias.

SILVANA FARIA SARZEDAS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para Reunião Ordinária em 01 de abril de 2019.

Rio das Ostras, 26 de março de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

PAUTA DA REUNIÃO

- 1- Processo Seletivo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar (informes e deliberações);
- 2- Instituir Comissão de Avaliação e Fiscalização de Entidades e Projetos;
- 3- Instituir Comissão para Elaboração do Plano de Ação do Biênio 2019;
- 4- Assinatura de Ata Anterior;
- 5- Assuntos Gerais.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 1520/2011, convoca **EVERALDO BARBOSA LIMA**, CPF 013.954.497-67, Identidade 08.810.629-9 DETRAN, suplente do CONSELHO TUTELAR de acordo com o ato de posse realizado em 11 de janeiro de 2016, registrado em livro próprio, a se apresentar para substituir os Conselheiros Tutelares titulares em férias no período de 01 de abril de 2019 a 30 de julho de 2019, assegurando a continuidade e regular funcionamento daquele Conselho.

Rio das Ostras, 29 de março de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO SCFV – 2019

CASA DA CRIANÇA, CRAS E CIC

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	F	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	D	CF	CF	CF	CF	
Fevereiro	CF	S	D	PI	PI	PI	PI	PI	S	D						S	D						S	D								
Março		S	D	PF	F	PF			S	D						S	D						S	D						S	D	
Abril						S	D				F		S	D					F	S	D	PF	F			S	D					
Mai	F			S	D						S	D						S	D					S	D							
Junho	S	D						S	D				S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	CF	S	D		S	D
Julho			S	D							S	D								S	D				S	D						S
Agosto			S	D							S	D				S	D						S	D								S
Setembro	D						F	D				S	D								S	D					S	D				
Outubro					S	D						F	D							S	D				S	D	F					
Novembro		F	D						S	D					F	S	D				F		S	D						S		
Dezembro	D						S	F					S	D							S	D	PI	PF	F	PI	PI	S	D	PI	PF	

LEGENDA

R	Recesso	PF	Feriado
PI	Planejamento Interno	F	
	Ponto Facultativo	CF	

R
PI
PF

F	Colônia de Férias
CF	